



PROCESSO Nº 056/2019

CONTRATO PRODESP Nº PD019777

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA.

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 46.634.234/0001-91**, com sede na **Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, CEP 18.240-000**, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Antonio Machado, Prefeito Municipal, portador do RG 6.451.242-3 e CPF 033.108.288-83**, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35**, neste ato **representada na forma de seu estatuto social**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) **que em 27/06/2019** foi celebrado o **Contrato nº PD019777**, tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de informática;
- b) que na **Cláusula VII** do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por **12 (doze) meses**, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a **CONTRATADA** comprovou, perante o **CONTRATANTE**, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às **fls. do Processo nº 056/2019**;  
**RESOLVEM**, de comum acordo, aditar o Contrato em questão, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **de 27/06/2020 a 26/06/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 6.595,20 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, sendo o valor de R\$ 3.847,20 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para o presente exercício (empenho nº 4690-000) e o valor de R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais) para o exercício de **2021**, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 04.122.0024.2.034, a preços de **junho/2020**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 25 de junho de 2020.

---

**Município de Angatuba  
Luiz Antonio Machado  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

---

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

**CONTRATADO:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 039/2019 – TERMO ADITIVO Nº 001

**OBJETO:** Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Angatuba.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 25 de junho de 2020.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br



E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **CARLOS ANDRE DE MARIA DE ARRUDA**

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 264.722.698-90 RG: 23.217.043-5

Data de Nascimento: 13/08/1974

Endereço residencial completo: Rua Dr. Luiz Migliano, nº 871, apto.71, bloco C, Bairro Jardim Caboré, São Paulo, SP, CEP 05711-001

E-mail institucional: andre.arruda@sp.gov.br

E-mail pessoal: andre.arruda45@hotmail.com

Telefone(s): (11) 2845-6101 ou (11) 2845-6047

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE TOLEDO**

Cargo: Coordenador de Clientes Grupo VII

CPF: 118.690.518-23 RG: 14.583.412-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 25/05/1962

Endereço residencial completo: Rua Carlos Weber, 790 – Apto 111 – Mar – CEP: 05303-000 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP.

E-mail institucional: mvtoledo@sp.gov.br

E-mail pessoal: marcusvtoledo@terra.com.br

Telefone(s): (11) 3247-1444

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.